



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 038/2025

De ordem do (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dra. CLARA ANGELICA DE OLIVEIRA CAMPOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 06 de Agosto de 2025 (quarta-feira) às 18:00 horas, no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

2ª COMISSÃO

PROCESSO 052/2025 – RELATOR – Dr. MARLISSON DE CARVALHO GREGORIO

JOGO: Associação Olímpica Itabaiana X América Futebol Clube, realizado no dia 15 de julho de 2025, válido pelo Copa Governo do Estado de Sergipe/Profissional - Edição 2025.

DENUNCIADOS: América Futebol Clube (Profis.) – art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso ao América Futebol Clube, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo então vencido o auditor Lucas Jhuan Campos Ferreira que havia votado pela aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso, com base no art. 206 do CBJD.

Presentes:

Dra. Clara Angélica de Oliveira Campos
Dr. Lucas Jhuan Campos Ferreira
Dr. Marlisson de Carvalho Gregorio
Dr. João Paulo da Silva Rocha
Dr. Raphael Dantas Menezes
Dr. Walter Cesar Campos Filho (Procurador)
Dr. Daniel da Silva Barreto

Aracaju (SE), 07 de Agosto de 2025.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF